



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 SERVIDORES-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

1. EDITAL Nº 01/2024-GDG-C P P D PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ — CAMPUS ITAPIPOCA.

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA No 8796/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente — CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará — *campus* Itapipoca.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE — CPPD

Art. 1º — A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º — Compete a CPPD dos *campi*:

- I. — Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:
 - a. Alteração do regime de trabalho;
- I. Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- I. Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
- I. Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
- I. — Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
- I. — Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art 3º — A CPPD do *campus* Itapipoca será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º — A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em

consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, tem as seguintes atribuições:

- I. - Coordenar o processo eleitoral;
- I. - Supervisionar a campanha eleitoral;
- I. - Providenciar as cédulas de votação;
- I. - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- I. - Deliberar sobre os recursos impetrados
- I. - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- I. - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX. - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
 - I. - Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único — Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5º — São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I. — Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- I. — Não estar em estágio probatório;
- I. — Não estar em exercício de cargo de direção;
- I. — Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- I. — Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- I. — Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º — A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail **george.pessoa@ifce.edu.br**, nos dias **01/02/2024 e 02/02/2024**, com a seguinte documentação:

- I. — Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- I. — Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.
- I. — Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º — O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º — A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **05 de FEVEREIRO de 2024** no site do *própriocampus*.

Art. 7º — Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.doc ou pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail *george.pessoa@ifce.edu.br*, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia **06 de FEVEREIRO de 2024**.

§1º — A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19h do dia **08 de FEVEREIRO de 2024**.

§2º — O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **09 de FEVEREIRO de 2024**, após homologado pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º — Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **15 a 23 de FEVEREIRO de 2024**.

§ 1º — Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º — A votação ocorrerá no dia **26 de FEVEREIRO de 2024**, das 8h às 20h00, por meio de formulário eletrônico constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da direção do *campus* Itapipoca.

Art. 10º — A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º — Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º — Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º — Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- I. O maior tempo de investidura no cargo;
- I. A maior titulação do candidato;
- I. A maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º — O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados *nocampus*, até às 21h00 horas do dia **27 de FEVEREIRO de 2024**.

DOS RECURSOS

Art. 12º — O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail

george.pessoa@ifce.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL N° 01/2024, até às 16h do dia **28 de FEVEREIRO de 2024**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **29 de FEVEREIRO de 2024**.

Parágrafo Único — Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 13º — O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia **04 de MARÇO de 2024**.

DO CRONOGRAMA

Art. 14º — A Eleição para CPPD do *campus* Itapipoca obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	25/01/2024
Impugnação do Edital	29/01/2024
Inscrição dos candidatos à CPPD	01 a 02/02/2024
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	05/02/2024
Recursos aos candidatos inscritos	06/02/2024
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	09/02/2024
Campanha eleitoral	15 a 23/02/2024
Sessão Eleitoral - votação eletrônica e apuração dos votos	26/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da eleição	27/02/2024
Prazo para interposição de recursos	28/02/2024
Análise dos recursos	29/02/2024
Homologação e divulgação do resultado final. Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do Campus para emissão de Portaria.	04/03/2024

Art. 15º — Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Faustino da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 26/01/2024, às 10:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5790043** e o código CRC **50C4BA37**.
